DIÁRIO OFICIAL
ITAPEVI
PREFEITURA

Ano 14 | Edição nº 1078 | Itapevi, 06 de setembro de 2022 www.itapevi.sp.gov.br

Fotos: Felipe Barros | Estúdio | PMI

DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO ACONTECE NO CORREDOR OESTE

Foto: Felipe Barros | Edição | PMI

O evento reunirá cerca de 2.800 participantes, entre alunos e convidados

A cidade de Itapevi volta a promover o tradicional Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro, após dois anos suspenso em virtude da pandemia de Covid-19. O evento começa às 9h, no Corredor Oeste Metropolitano, no Centro. Neste ano, será celebrado o bicentenário da proclamação da independência da República.

Esta é considerada uma das datas comemorativas mais importantes do país, com o grito da independência às margens do Rio Ipiranga, em São Paulo, em 7 de setembro de 1822, realizado pelo imperador Dom Pedro I.

O desfile reunirá cerca de 2.800 participantes, entre alunos e convidados. Participam 48 escolas municipais e cinco estaduais. O tema deste ano será "Divertidamente: Entendendo as Emoções em um Mundo Pós-Pandemia".

Em 2018, o evento voltou para o calendário oficial da cidade, após 10 anos de interrupção e foi suspenso nos anos de 2020 e 2021, porém devido a pandemia.

O público presente terá a sua disposição ambulâncias, banheiros químicos, arquibancada coberta e barracas de alimentação. Serão disponibilizados transportes para as crianças das escolas participantes.

Solenidade

A abertura da solenidade vai contar com a presença de autoridades e a execução dos hinos nacional e de Itapevi.

O desfile será dividido em nove pelotões e levarão para as ruas os seguintes temas: Corações e Mentes – Cheios de Esperança; Tempo de Respirar Novos Ares – Itapevi vibra de alegria; Tempos Difíceis; Itapevi, Minha Cidade, Minha Paixão; Já raiou a liberdade em Itapevi; Unidos, somos mais Itapevi; Brilha Esperança, Brilha Prosperidade; Brasileiro, Profissão Esperança; Mas, se você sorrir comigo... vai ajudar bastante.

O evento contará com apresentações da Banda Municipal e de alunos e professores das Escolas de Arte, Teatro & Circo; de Dança; Música e os Bombeiros Mirins, além dos idosos que integram programas oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Um total de 240 participantes neste bloco.

Estão previstas participações de alunos atendidos por programas oferecidos pelo Instituto Cacau Show em parceria com a Prefeitura e do Mais Esportes, desenvolvido pela Secretaria de Esportes e Lazer. O Desfile contará com integrantes da Ordem dos Desbravadores, ciclistas, carros oficiais, Romaria e da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e da Guarda Civil Municipal.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.090 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

(Autógrafo 127/2022 – Projeto de Lei nº 137/2022 – Do Executivo)

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.854 DE 21 DE JUNHO DE 2021."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 8º da Lei Municipal nº 2.854, de 21 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A cessão ou permuta far-se-á pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sendo facultada sua prorrogação, mediante juízo de conveniência e oportunidade a cargo da Administração dos entes envolvidos."

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 30 de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de agosto de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

LEI Nº 3.091 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

(Autógrafo 128/2022 – Projeto de Lei Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 065/2022 – Do Legislativo – Autora: Erondina Ferreira Godoy – PSD. Coautores: Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Thiago da Silva Santos – UNIÃO.)

"DENOMINA UBS VEREADOR ADÃO GREGORIO FERREIRA À ATUAL UBS COHAB SETOR D E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como UBS Vereador Adão Gregorio Ferreira à atual UBS COHAB Setor D situada na Rua Sebastião Mamede, nº205, no loteamento denominado Conjunto Habitacional Setor D, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, deverá conter os dizeres: "UBS Vereador Adão Gregorio Ferreira".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 31 de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de agosto de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

Fls. nº 12
Proc. nº 20533/21
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 62/2022

Processo nº 020533/2021

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do **Técnico Agrimensor Daniel de Lima Junior,** no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi,** devidamente representada por sua vereadora **Erondina Ferreira Godoi (Tininha),** através do processo administrativo **nº 020533/2021-P.M.I**., protocolado em 18 de novembro de 2021, que a UBS Cohab I, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, loteamento denominado **"COHAB Setor D",** e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.

Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor – CFT nº 135.900.288-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Fls. nº 09
Proc. nº 020533/21
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo: 020533/21
Finalidade: Denominação Oficial de Equipamento Público Pública (UBS COHAB Setor D)
Local: Rua Sebastião Mamede, 205, loteamento denominado Conjunto Habitacional Setor D- Município de Itapevi-SP
Área: 882,89 m2

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado por parte do lote 05 da quadra 2 do loteamento denominado "Cohab Setor D", situado neste município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: tem inicio no ponto 1 junto ao alinhamento da Rua Sebastião Mamede, distante 79,00 metros da Rua Lázaro Toledo Queiroz, deste ponto segue em reta com a distância de 25,50 metros confrontando com a Rua a Sebastião Mamede até atingir o ponto 2 deste ponto deflete a direita e segue em curva com raio de 2,38 metros e desenvolvimento de 3,74 metros confrontando com a Rua Sebastião Mamede, até atingir o ponto 3, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com a distância de 3,60 metros confrontando com a Rua Sebastião Mamede até atingir o ponto 4, deste ponto deflete a direita e segue em reta com a distância de 3,08 metros confrontando com a Rua Sebastião Mamede até atingir o ponto 5 confrontando com o lote 06 da quadra 2, deste ponto deflete a direita e segue em reta com a distância de 33,76 metros confrontando com parte do lote 05 da quadra 2, deste ponto deflete a direita e segue em reta com a distância de 26,71 metros confrontando com o lote 04 da quadra 2 até atingir o ponto 1 onde teve início esta descrição, encerrando uma área total de 882,89 metros quadrados.
Neste local esta instalada a UBS Cohab I.

Daniel de Lima Júnior
Téc. Agrimensor – CFT nº 135.900.288-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 14 de março de 2021.

LEI Nº 3.092 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

(Autógrafo 129/2022 – Projeto de Lei nº 011/2022 – Do Legislativo – Autor: Rogério Moreira dos Santos – PSDB. Coautor: Marcelo Aparecido Antônio – PODEMOS.)

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA REINALDO ELPIDIO DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR À PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CARMELINA ALVES LIMA, NA ANTIGA AVENIDA SERRA DE PARIMA, NESTA MUNICIPALIDADE"

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Praça Reinaldo Elpidio dos Santos Oliveira Júnior" à praça que se encontra na Rua Carmelina Alves Lima, na Antiga Avenida Serra de Parima, altura do número 191, Bairro Bela Vista Alta, Itapevi em frente à escola Professora Mary Mallet Cyrino, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação Oficial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 31 de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de agosto de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

Fls. nº 10
Proc. nº 6221/22
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu @itapevi.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Área Pública
Local: Praça sem denominação, - loteamento denominado Jardim Bela Vista, Itapevi-Município de Itapevi-SP
Processo: 06221/2022

Praça sem denominação, localizada na Rua Carmelina Alves Lima Queiroz, do loteamento denominado **Jardim Bela Vista**, no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início num ponto junto ao alinhamento da Rua Carmelina Alves Lima Queiroz, deste ponto segue em reta por uma distância de 42,98m, confrontando com a Rua Carmelina Alves Lima Queiroz até encontrar o ponto dois deste segue em curva a direita na distância de 2,33 m, confrontando com a Rua Carmelina Alves Lima Queiroz até encontrar o ponto 3; daí deflete á direita e segue em reta na distância de 45,73m confrontando com a Rua Carmelina Alves Lima Queiroz até encontrar o ponto 4; daí segue em curva a direita na distância de 22,25 m confrontando com a Rua Vale do Sol até encontrar o ponto 1 onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 376,28m².

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 09 de junho de 2022.

Daniel de Lima Junior
Técnico Agrimensor – CFT. nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Fls. nº 12
Proc. nº 6221/22
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu @itapevi.sp.gov.br

CERTIDÃO nº. 188/2022

Processo nº 06221/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do **Topografo Daniel de Lima Junior,** no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi,** devidamente representada por seu vereador Rogério Moreira dos Santos, através do processo administrativo **nº06221/2022- P.M.I.**, protocolado em 08 de abril de 2022, que a " **Praça sem denominação**", localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, no loteamento denominado " **Jardim Bela Vista**", e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, *outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).*

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

Daniel de Lima Junior
Técnico Agrimensor – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Proc. nº

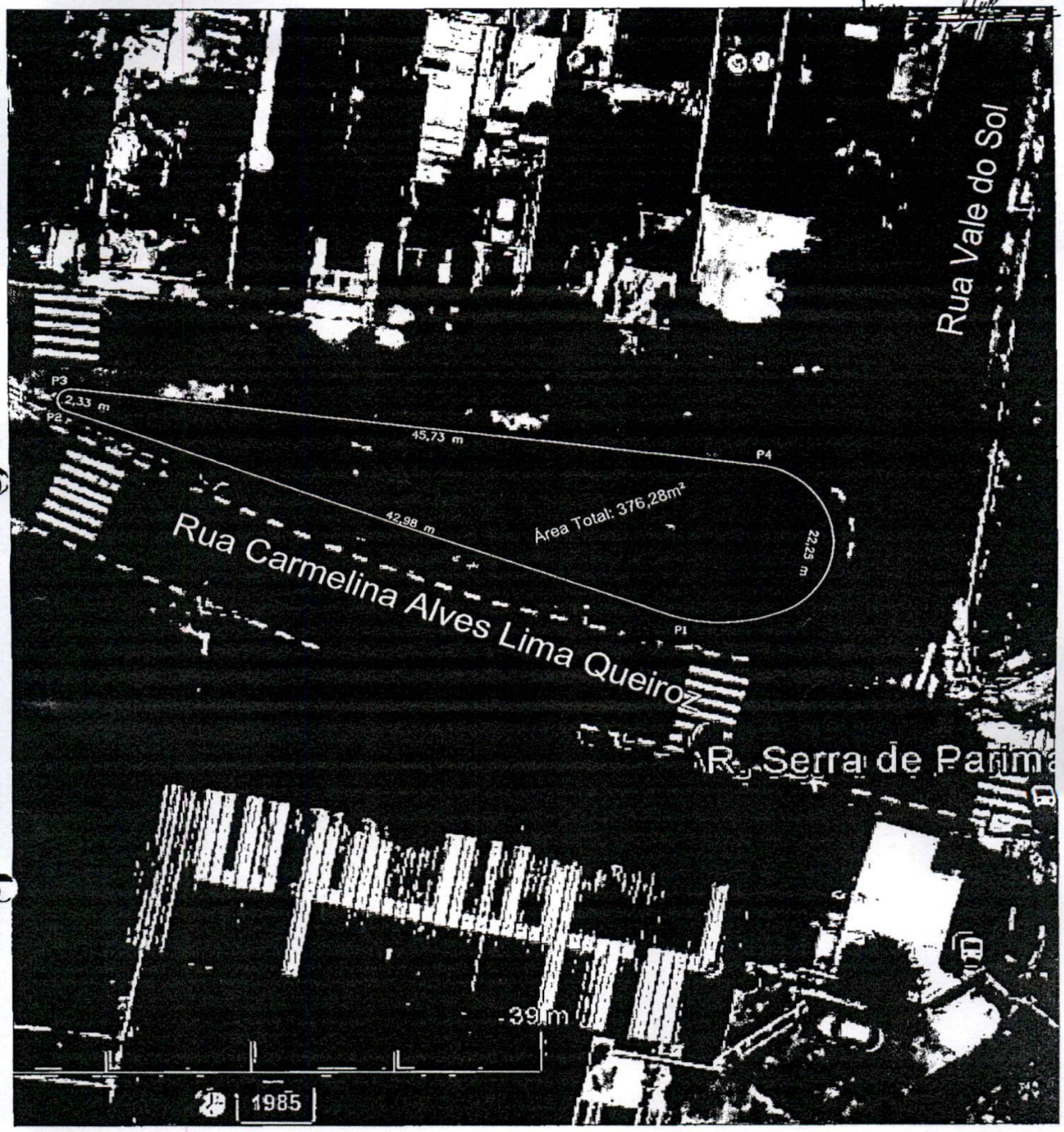

Croqui de Localização

Praça sem Denominação na Rua Carmelina Alves Lima Queiroz, Jardim Bela Vista

Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor
CFT nº 135.900.288-07

LEI Nº 3.093 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

(Autógrafo 130/2022 – Projeto de Lei nº 030/2022 – Do Legislativo – Autor: Rogério Moreira dos Santos – PSDB.)

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA LUIZ FERNANDES DE ALMEIDA, À PRAÇA LOCALIZADA NA RUA VINTE E OITO DE ABRIL NA ALTURA DO NÚMERO 99, NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA ALTA, NESTA MUNICIPALIDADE."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Praça Luiz Fernandes de Almeida" à praça que se encontra na Rua Vinte e Oito de Abril na altura do número 99, no bairro Jardim Bela Vista Alta, nesta Municipalidade, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação Oficial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 31 de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de agosto de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

Fls. nº 03
Proc. nº 6220/22
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu @itapevi.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Área Pública
Local: Praça sem denominação, - loteamento denominado Jardim Bela Vista, Itapevi-Município de Itapevi-SP
Processo: 06220/2022

Praça sem denominação, localizada entre a Rua Vinte e Oito de Abril e Estrada Velha de Itapevi, do loteamento denominado **Jardim Bela Vista**, no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início num ponto junto ao alinhamento da Rua Vinte e Oito de Abril, deste ponto segue em reta por uma distância de 52,80m, confrontando com a Rua Vinte e Oito de Abril até encontrar o ponto dois deste segue em curva com raio de 21,37 m e desenvolvimento de 8,07m, confrontando com a Rua Vinte e Oito de Abril até encontrar o ponto 3; daí segue em curva à direita com raio de 4,49m e desenvolvimento de 11,68m confrontando com a Rua Benjamin Antônio Paes até encontrar o ponto 4; daí segue em curva a esquerda com raio de 96,31 m e desenvolvimento de 38,98 m confrontando com a Estrada Velha de Itapevi até encontrar o ponto 5; daí segue em reta na distância de 19,15m confrontando com a Estrada Velha de Itapevi até encontrar o ponto 6; daí segue em curva a direita com raio de 1,75m e desenvolvimento de 5,19m confrontando com a Rua Vinte e oito de Abril até encontrar o ponto 1 onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 299,06m².

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 07 de junho de 2022.

Daniel de Lima Júnior
Técnico Agrimensor – CFT. nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Fls. nº 12
Proc. nº 6220/22
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu @itapevi.sp.gov.br

CERTIDÃO nº. 179/2022

Processo nº 06220/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do **Topografo Daniel de Lima Junior,** no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi,** devidamente representada por seu vereador Rogério Moreira dos Santos, através do processo administrativo **nº06220/2022- P.M.I.**, protocolado em 08 de abril de 2022, que a " **Praça sem denominação**", localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, no loteamento denominado " **Jardim Bela Vista**", e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, *outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).*

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2022.

Daniel de Lima Junior
Técnico Agrimensor – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Fls. nº 15
Proc. nº 6220/22
Visto

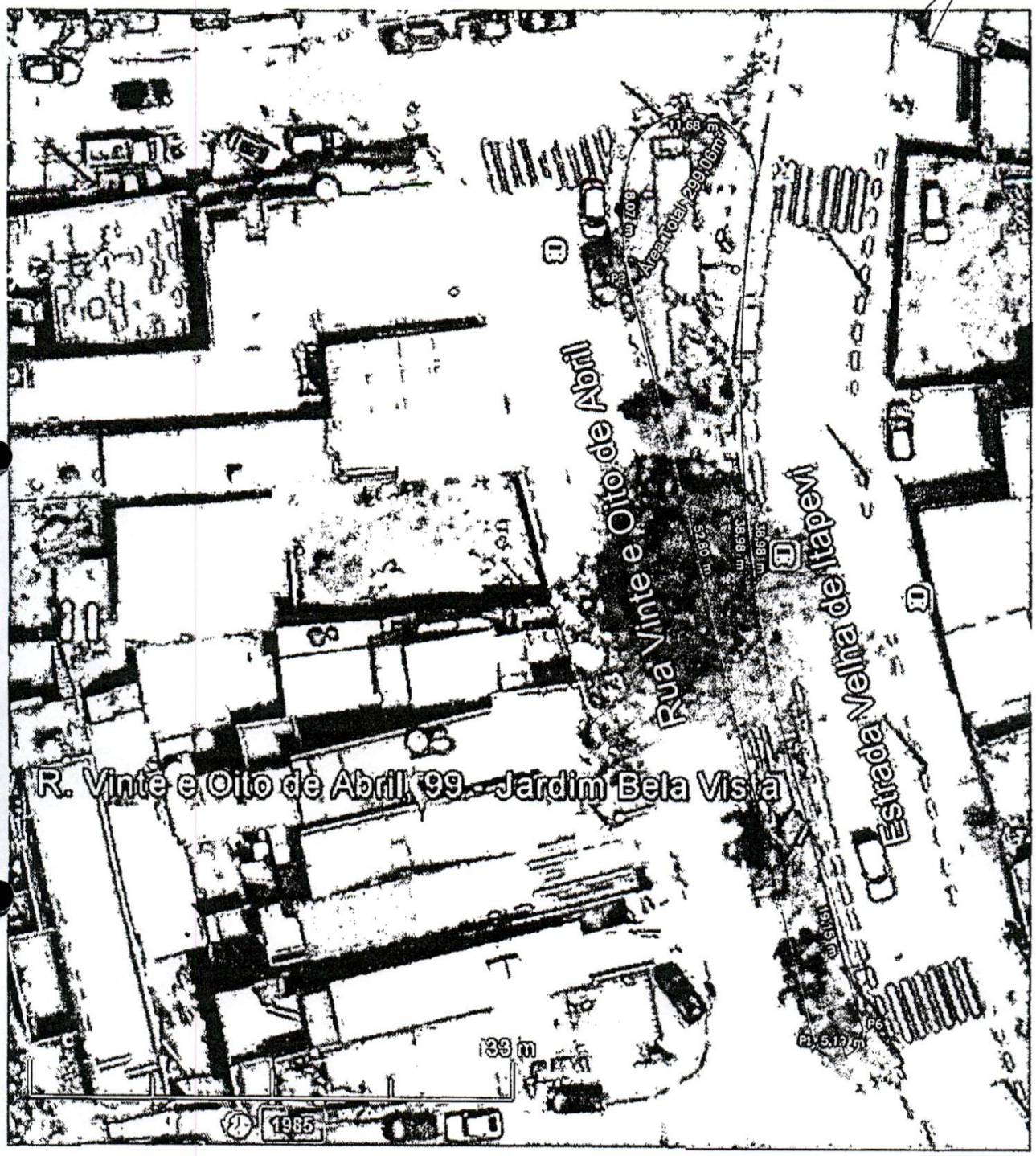

Croqui de Localização

Praça sem Denominação na Rua Vinte e Oito de Abril, Jardim Bela Vista

Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor
CFT nº 135.900.288-07

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 208/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para adequação do prédio da nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Itapevi, contemplando equipamentos, materiais e mão de obra necessária. Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h00 do dia 23/09/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/. Maiores informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 05/09/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Reabertura - Processo SUPRI 146/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 14/2022 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de grupos focais e colunas semafóricas, controladores e demais elementos. Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 10/10/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/. Maiores informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 05/09/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Reabertura - Processo SUPRI 145/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 15/2022 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de pórticos, colunas, placas e demais elementos. Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h00 do dia 11/10/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/. Maiores informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 05/09/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Eduardo Caetano Centro Auxiliar de Diagnósticos Ltda – Processo nº 16595/2021.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar, por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Itapevi da Audiência Pública com o objetivo demonstrar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2022 as 18:00 e apresentar o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023 as 18:35 horas no dia 22/09/2022, a ser realizada no endereço http://youtube.com/tvcamaraitapevi

Participe deste processo, encaminhe por meio deste link https://itasys.com.br/sistemas/loa/ suas sugestões para a elaboração da LOA 2023 até 20 de setembro.

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: CRISTIANO DE FREITAS SOARES INFORMÁTICA-ME CCM: 18.905, Processo Administrativo: 14448/2022 Termo de Intimação Nº 653/2022. Fica V.Sa notificada que foi DEFERIDO a atualização cadastral e o cancelamento da inscriçao municipal de acordo com o artigo 214, II da Lei Complementar 34/2005. Insta salientar que todos os débitos foram mantidos.

Secretaria Administração e Tecnologia

Outros atos de concurso/processo seletivo

Edital de chamamento público visando à contratação de profissionais para área da Saúde 08/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de inscrições para até 14/09/2022, tendo em vista a pouca quantidade de inscritos.

Considerando a prorrogação acima, alteramos os itens abaixo:

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no dia 20/09/2022, no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia 21/09/2022.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em 23/09/2022, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br) e no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2022:

1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE

2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO

3 – Jorge Luiz Honorato Moreira - Secretaria de Saúde - MEMBRO

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do **(s)** cargo **(s)** de **Agente de Administração Pública, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 08, 09,12, 13 e 14 de setembro de 2022),** no horário das **08:00hs às 17:00hs,** sob pena de deserção. **Itapevi, 06 de setembro de 2022.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
285	ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS	39769624	3
286	VINICIUS ESCHIEZARO LEONARDO	49352163	X

*Substituição ao classificado nº 272 e solicitação Secretaria.

PSICÓLOGO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
54	MILA SOUTO MAYOR RONDON	423418	

*Substituição ao classificado nº 51.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
93	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	287819292	

*Substituição ao classificado nº 33.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - 01/09/2022

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANDRE NASCIMENTO PAES LEME	192815635	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	01/09/2002	365 DIAS
2	ANDREA REGINA SILVESTRE SANTOS	296420724	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/08/2022	90 DIAS
3	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	304708264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	01/09/2022	365 DIAS
4	ARACI BUENO DE SOUZA	144475236	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	01/09/2022	XXXX
5	CHARLES DA SILVA VIRGILIO	444539116	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/08/2022	90 DIAS
6	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	288874328	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	01/09/2022	XXXX
7	FLAVIO JACOME MORAES JUNIOR	565082097	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	25/08/2022	25 DIAS
8	GISELE FERREIRA DE ANDRADE	29710021X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/09/2022	365 DIAS
9	GRECIA APARECIDA DOS SANTOS	19596950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	06/08/2022	60 DIAS
10	KELLY MARIA DA SILVA	295256011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	01/09/2022	XXXX
11	MARIA NANSI DE SOUZA PALMEZANI	18369591	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/09/2022	730 DIAS
12	PAULO GOMES DA SILVA	237947079	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/08/2022	60 DIAS
13	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	31170587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	21/08/2022	60 DIAS
14	VANDA MATIAS DA SILVA RIBEIRO	181629677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	01/09/2022	XXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 08 de Setembro de 2022 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	GECILENE LIMA DE CAMPOS	20760913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
2	KATIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA MORALES	376069764	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi